



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE REBOUÇAS - PARANÁ

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DESTA CIDADE E COMARCA**, por sua representante que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar Estadual nº 85/99 e, em atendimento às determinações da Lei Federal 8625/93, especialmente em seus artigos 26 e 27, parágrafo único, inciso IV e o **MOVIMENTO PARANÁ SEM CORRUPÇÃO**, nos autos de **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº MPPR-0119.13.000048-0**, convoca e faz saber a quem interessar possa, para querendo, participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada**, conforme a pauta abaixo, no seguinte local, data e horário:

**Data:** **28 de agosto de 2013.**

**Horário:** O início dar-se-á as **08:30 horas**, com duração aproximada de quatro horas.

**Local:** Salão do Júri, situado no Fórum Estadual da Comarca de Rebouças, situado na Rua Germano Veiga, s/nº, Praça do Expedicionário, Rebouças/PR.

**Pauta:** **Campanha de 2013 do Movimento Paraná sem Corrupção e Campanha Conte até 10 nas escolas.** Na oportunidade serão feitos esclarecimentos sobre o papel do Ministério Público na defesa dos interesses da sociedade, quais os propósitos do Movimento Paraná contra a Corrupção, a importância da população se envolver em mobilizações, como no combate à violência, e divulgar as ações que se pretende desenvolver, em especial a Campanha Conte até 10 nas escolas.

Os procedimentos durante a audiência serão realizados conforme estabelecido na Resolução nº 082/2012, do Conselho Nacional do Ministério Público, Resolução nº 965/2012 da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Paraná e Regimento em anexo.

Publique-se.

Rebouças, 05 de agosto de 2013.

**ELAINE PALAZZO AYRES**

Promotora de Justiça



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE REBOUÇAS - PARANÁ

### **REGIMENTO INTERNO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Art. 1. Os trabalhos terão início com a formação da mesa, que será integrada pela Promotora de Justiça da Comarca de Rebouças, a qual será a Presidenta da Mesa e Coordenadora do evento, bem como pelos demais convidados (Juiz da Comarca de Rebouças, Delegado de Polícia, Comandante da Polícia Militar, Prefeito Municipal, Secretária Municipal de Educação, Chefe do Núcleo Regional de Educação de Irati/PR, Presidente do Conselho Tutelar e Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente).

Art. 2. Além das autoridades convidadas para compor a mesa, descritas no artigo anterior, deverão ser convidados para participar da presente audiência pública os diretores de todas as escolas locais (municipais, estaduais ou particulares), equipe do Centro de Referência Especializado em Assistência Social, Secretária da Ação Social e outra equipe que também julgue conveniente, Secretária de Saúde e equipe que tenha interesse, conselheiros tutelares e vereadores.

Art. 3. A Presidenta/Coordenadora determinará a abertura da audiência procedendo à leitura da pauta e, logo após os esclarecimentos iniciais, pela ordem sucessiva, passará a palavra aos expositores, com o tempo de 10 (dez) minutos cada, prorrogável por mais 5 (cinco) minutos.

Art. 4. A Presidenta/Coordenadora abrirá a palavra aos representantes dos segmentos/instituições parceiras do Movimento para apresentação das propostas e formas de colaboração no tempo de 5 (cinco) minutos cada.

Art. 5. Na sequência, a Presidenta/Coordenadora responderá as manifestações dos participantes pelo tempo de 3 (três) minutos cada, facultando igual tempo aos demais integrantes da mesa, se assim manifestarem interesse.

§ 1º. As inscrições não pertinentes ao tema, ou relativas, mas, não contempladas durante a audiência, serão encaminhadas ao órgão responsável.

§ 2º. Todos os participantes tem o dever de manter o respeito e a ordem dos trabalhos.

Art. 6. Ao término das exposições referidas nos dois artigos anteriores, será aberto o tempo máximo de 30 (trinta) minutos para a população local, mediante



**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE REBOUÇAS - PARANÁ**

entrega de ficha devidamente preenchida, disponível no local, na qual deverá o interessado descrever sucintamente seus questionamentos ou sugestões.

Art. 7. A Presidenta/Coordenadora poderá intervir a qualquer momento da exposição, das manifestações e debates, cabendo à mesma tomar todas as medidas adequadas para o bom andamento da audiência.

Art. 8. Será encerrada a audiência com a palavra final da Presidência.

Art. 9. A audiência será transcrita em ata, redigida pelo Oficial de Promotoria, subscrita pela Promotora de Justiça e demais convidados (descritos no artigo 1º).

Parágrafo único: Será colhida a lista de presença de todos os participantes.

Art. 10. O presente Regimento e seu edital de convocação deverão ser afixados no âmbito da Promotoria de Justiça e Fórum Estadual, ambos da Comarca de Rebouças, assim como em espaços públicos, como escolas, unidades de saúde, assistência social, Conselho Tutelar, Delegacia de Polícia e Polícia Militar.

Parágrafo único: tal publicidade também deverá ocorrer por meios de comunicação, como emissoras de rádio, jornais locais e site do Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 11. Eventuais omissões serão sanadas por membro do Ministério Público de Rebouças.

Rebouças, 05 de agosto de 2013.

**Elaine Palazzo Ayres**

Promotora de Justiça